

EDITAL Nº25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL RESULTADO PROVISÓRIO PRODIGI OUTUBRO

O DIRETOR GERAL do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.675, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, considerando o Edital nº 24, de 14 de outubro de 2020, documento SEI 0923869, TORNA PÚBLICO:

A relação nominal provisória dos estudantes beneficiados pelo empréstimo provisório de aparelhos celulares do tipo smartphone, recebidos pelo IFPR Campus Assis Chateaubriand por meio do Programa Institucional de Auxílio Digital – Prodigí, conforme o Edital nº 24, de 14 de outubro de 2020, documento SEI 0923869 A relação de estudantes consta no ANEXO I.

Os estudantes que constam no anexo são os estudantes relacionados no Anexo I do Edital nº 24/2020. Os estudantes DEFERIDOS foram aqueles que manifestaram interesse em receber o benefício por meio do envio da documentação no prazo estipulado e que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo edital supracitado, estando aptos ao recebimento dos aparelhos.

Os estudantes INDEFERIDOS poderão interpor pedidos de recursos, exclusivamente pelo e-mail sepae.assis@ifpr.edu.br utilizando o modelo do ANEXO II até às 17h do dia 22 de outubro de 2020.

Decorrido o prazo de interposição de recursos, será divulgado Edital com o Resultado Final no site do campus, no endereço <https://assis.ifpr.edu.br/> na data prevista de 23 de outubro de 2020.

O atendimento dos estudantes indeferidos por não manifestar interesse no período estipulado fica condicionado à disponibilidade de equipamentos eventualmente remanescentes, após atendimento dos demais estudantes que vierem a se tornar elegíveis.

O período para a retirada dos dispositivos cedidos para empréstimo dos estudante contemplados neste edital será dia 27 de outubro de 2020, das 13h30 às 17 horas, na recepção do IFPR Campus Assis Chateaubriand.

O estudante que não comparecer no dia e horários estipulados e não apresentar justificativa fundamentada através do e-mail [para sepae.assis@ifpr.edu.br](mailto:sepae.assis@ifpr.edu.br) num prazo de 24 horas, contados a partir do último dia e horário previsto para a entrega, fica automaticamente desclassificado.

Os estudantes contemplados por este edital deverão comparecer ao Campus Assis Chateaubriand munidos de RG, CPF, e, se menor de 18 anos, acompanhados de um responsável legal com RG e CPF.

A retirada dos Dispositivos será realizada mediante assinatura de Termo de Responsabilidade conforme termo do Edital nº 24, de 14 de outubro de 2020.

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 20/10/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0930046** e o código CRC **F08E68B4**.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO EMPRÉSTIMO PROVISÓRIO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONE

KARLA VANESSA ROSSI CAETANO	DEFERIDO
LUCAS DA SILVA HONÓRIO	INDEFERIDO
TALITA RODRIGUES MORAIS	INDEFERIDO

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL N°02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

RECURSO contra o resultado do processo de empréstimo provisório de aparelhos celulares do tipo *smartphone* regido pelo **EDITAL n° 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**, do Instituto Federal do Paraná Campus Assis Chateaubriand.

NOME DO ESTUDANTE

MATRÍCULA

CURSO

JUSTIFICATIVA (poderá ser utilizada folha extra para justificativa)

Assis Chateaubriand, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante e/ou Responsável Legal

Referência: Processo nº 23411.011801/2020-16

SEI nº 0930046

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil